



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DO BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA – FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII – CNPJ/MF Nº 20.216.935/0001-17.

O **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, com seus atos arquivados na Junta Comercial, do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.027.795, de 23.09.1980, por seus procuradores constituídos e conforme indicados abaixo, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, na qualidade de Administrador do **BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA – FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** (“Fundo”), vem, por este instrumento, alterar o Regulamento do Fundo, **no dia 04.10.2024**, em razão da incorporação da BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.375.134/0001-44 pelo BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, nos termos da aprovação do Banco Central do Brasil publicada no Diário Oficial da União em 31/07/2024 e, em conformidade com o Comunicado ao Mercado disponível no site <https://www.bradescori.com.br/>.

Assim, vem, o Administrador, por este ato, com base no Artigo 17-A da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, promover no Regulamento do Fundo a alteração do Gestor para o **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, conforme mencionado no Capítulo II – Definições.

Diante do exposto acima, o Regulamento do Fundo consolidado passa a vigorar e a fazer parte integrante do presente Instrumento Particular de Alteração, como Anexo.

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 2 de outubro de 2024.

BANCO BRADESCO S.A.

Administrador